



**COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PARECER Nº 08 /10 – COSMAM**

**Inclui Art. 164-A na Lei Complementar nº 395, de 26 de dezembro de 1996 – que institui o Código Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre e dá outras providências –, e alterações posteriores, restringindo ao ambiente de trabalho o uso do uniforme pelos trabalhadores dos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Elias Vidal.

Em Parecer Prévio, fl. 6, a douta Procuradoria da Casa manifestou-se pela inexistência de óbice.

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 10 e 11, manifestou-se pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Em seu Parecer, fls. 15 e 16, a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, manifestou-se pela aprovação da Proposição, mesma opinião exarada pela Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, em seu Parecer, fl. 18 e 19.

É o relatório.

A Proposição apresentada é meritória e implica em uma ação de proteção à saúde. Neste sentido, este relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala das Comissões, em 2 de março de 2010.

  
**Vereador Aldacir José Oliboni,  
Presidente e Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 2909/09  
PLCL N° 019/09  
Fl.2

PARECER N° 08 /10 – COSMAM

Aprovado pela Comissão em 12-03-2010

Vereador Beto Moesch – Vice-Presidente

Vereador Dr. Thiago Duarte

Vereador Carlos Todeschini

Vereador Mário Manfro

Vereador Dr. Raul